



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA GDG Nº 889 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com fundamento no item 13.1, X, *p*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria STJ nº 315 de 23 de agosto de 2012, c/c o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112 de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar o responsável que provocou o dano relatado no Processo STJ 11023/2013 bem como os demais fatos a ele correlatos.

Art. 2º Determinar que apuração seja empreendida pela Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela [Portaria GDG nº 871, de 24 de outubro de 2013](#).

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta portaria, prorrogável por igual período, para que a comissão elabore o relatório conclusivo da apuração realizada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO